



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7375 , DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

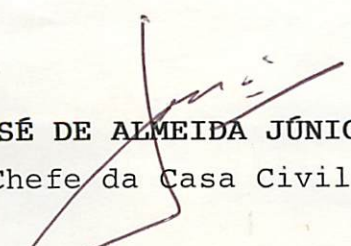
Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA, por haver sido transferido para a reserva remunerada, a contar de 09 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicação nº 3460 do Diário Oficial de 04/03/96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7375, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Revêrte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 98-A, de 02 de março de 1982,

DECRETA

Art. 1º - Fica revêrtido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA, por não ter sido transferido para a reserva remunerada, a contar de 02 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 1089 da República.

VALDIR PENTE DE MATOS
Governador

JOSE DE ARAUJO JUNIOR
Chefe de Casa Civil